

Unidades de Conservação e PSA

Luiz Fernando de Souza

Biólogo

Unidade de Assessoramento Ambiental

Gabinete de Assessoramento Técnico

Ministério Público / RS

Lei Federal 9.985/2000

“...espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;”

Recursos Financeiros	Origem	Montante	Gestão	Aplicação
<p align="center">Medidas Compensatórias</p>	<p>Recursos oriundos da compensação ambiental de empreendimentos que causem ou possam causar significativo impacto ambiental (art. 36, Lei do SNUC).</p>	<p>Montante definido a partir do valor do empreendimento e seu grau de impacto. A disponibilidade estará condicionada à instalação de empreendimentos de significativo impacto ambiental (art. 36 da Lei do SNUC e arts. 31, 31-A e 31-B do Dec. n.º 4.340/2002)</p>	<p>Câmara de Compensação Ambiental, vinculada ao órgão gestor (art. 32 do Dec. n.º 4.340/2002).</p>	<p>Deve seguir a seguinte prioridade (art. 33 do Dec. n.º 4.340/2002):</p> <p>I - regularização fundiária e demarcação;</p> <p>II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;</p> <p>III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;</p> <p>IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação;</p> <p>V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.</p> <p>OBS.: Nos casos de RPPN, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e APA, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades (§ único):</p> <p>I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;</p> <p>II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;</p> <p>III - implantação de programas de educação ambiental;</p> <p>IV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.</p>

Os serviços ecossistêmicos englobam todos os bens, produtos e serviços derivados dos ecossistemas e que contribuem para o bem-estar das populações humanas. A ONU define os serviços ecossistêmicos como o conjunto de benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas (MEA, 2005).

Fonte: Modificado a partir de PRIMACK; RODRIGUES, 2001.

Florestas	Retenção de sedimentos	Controle da erosão
	Regulação das águas	Controle de enchentes
	Alimentação das águas subterrâneas	Suprimento de água
	Habitat para plantas e animais	Produção de alimentos; produção de madeira; produção de fibras; polinização
	Regulação da temperatura e precipitação	Regulação do clima
	Ambiente natural	Turismo e recreação



<http://cardealamarelo.blogspot.com.br/>

